



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021081401

O Município de Quatipuru, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.970.465/0001-36, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, representado por **MAGALI SORAIA BARATA LIMA**, Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 305.789.492-53 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **V. L. P. DE QUEIROZ COMÉRCIO-ME - ME**, inscrito(a) no CNPJ 17.383.496/0001-22, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 609, Bairro Marambaia, Quatipuru-PA, CEP 68709-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **VERA LUCIA PEREIRA QUEIROZ**, empresária, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 035.615.684-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210814**, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Nº 20210608-02/GAB/PMQ/PA do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-012, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEL, PARA COMPOR OS KITS DE ALIMENTOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 138.851,70 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 458.215,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 - Atividade **5016.121220006.2.044** Apoio a Programas – Contrapartida; Atividade **5018.123610006.2.058** Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru - PA, 22 de Setembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.970.465/0001-36
CONTRATANTE

V. L. P. DE QUEIROZ COMÉRCIO-ME - ME
CNPJ 17.383.496/0001-22
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: